

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO PMC/058/2009

Partes: Município de Congonhas X Afonso de Paula. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, até 31/12/2013. Valor: R\$7.043,64. Data: 28/12/2012.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO PMC/046/2009

Partes: Município de Congonhas X Maria Lúcia Teixeira. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, até 31/12/2013. Valor: R\$59.905,20. Data: 28/12/2012.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 3.247, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro que menciona.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no exercício de 2013, a conceder auxílio financeiro na importância de R\$2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais), à candidata Isabella Cristina Dias Pena que representará a cidade de Congonhas, no Concurso de Beleza Miss Teen Minas Gerais, com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

CANDIDATA	FINALIDADE	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	VALOR TOTAL R\$
Isabella Cristina Dias Pena	Concurso de Beleza Miss Teen Minas Gerais	Parcela única	R\$ 2.350,00

Art. 2º A prestação de contas deverá ser apresentada pelo responsável da candidata.

Art. 3º A despesa decorrente desta lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 07.01.04.122.0037.2.406 – 339048 - Ficha 49

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Congonhas, 13 de março de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Revogação do Termo de Compromisso 004/2013

Em virtude do cancelamento, pelos organizadores, do Concurso Miss Teen Minas Gerais 2013, fica revogado o **Termo de Compromisso 004/2013**, celebrado com **Isabella Cristina Dias Pena**.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/306, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Nomeia Chefe de Departamento de Regularização Fundiária.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rogéria Cândida de Carvalho Lobo no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Regularização Fundiária – símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de março de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/307, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Nomeia Assessor III.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mariane Caroline Andrade Castro no cargo em comissão de Assessor III – símbolo “G”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de março de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/308, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Exonera Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 3.140, de 18 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Ângela Parreira Paula do cargo em comissão de Assessor IV, a partir de 13 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de março de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/309, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Cancela números de Portarias e Termos de Posses.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar os números 202 e 203 das Portarias do ano de 2013 e os números dos Termos de Posses 167 e 168 – Livro 019, por não terem sido utilizados para expedição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de março de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/310, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Concede interrupção de autorização para afastamento a servidor para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município, e o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.229, de 18 de outubro de 1999, e

CONSIDERANDO solicitação de interrupção de autorização de afastamento para tratar de interesse particular do servidor Rafael Moreira Damázio, constante no Processo Administrativo PMC/2521/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 15 de março de 2013, interrupção da autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular concedida ao servidor Rafael Moreira Damázio, matrícula 55221, pela Portaria n.º PMC/040, de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de março de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON